

**PORTARIA Nº 11/2020-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 10 de Agosto de 2020.

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO  
CONSIGNADO EM FOLHA DO SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL APOSENTADO E PENSIONISTA, QUE  
TRATA A LEI 754, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 4115, de 20 de Fevereiro de 2020 e consoante o que dispõe o artigo 13, inciso IV, da Lei nº 417, de 29 de Julho de 2003, resolve:

**Art. 1º**- Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão por morte, pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vargem Alta - IPREVA, poderão autorizar o desconto no respectivo benefício dos valores referentes ao pagamento de empréstimo consignado, desde que:

§ 1º - o empréstimo seja realizado com instituição financeira que tenha celebrado convênio com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vargem Alta – IPREVA.

§ 2º - a autorização seja dada de forma expressa, por escrito em caráter irrevogável e irretratável.

**Art. 2º** - Os descontos que tratam a Lei 754, de 29 de setembro de 2008, referentes à concessão de empréstimo consignado em folha do servidor público municipal aposentado e pensionista, não poderão exceder ao limite de 30% (trinta por cento) do valor da renda mensal do benefício, considerando que o somatório dos descontos e/ou retenções não exceda, no momento da contratação, após a dedução das consignações obrigatórias e voluntárias.

**Art. 3º**- Nas operações de empréstimos o número de prestações não poderá exceder a 84 (Oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Portaria Nº 025/2015-IPREVA, de 09 de novembro de 2015.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2020.

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE  
DIRETOR EXECUTIVO**